



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.222 DE 27 DE junho DE 2011.

Projeto de Lei nº 035/2011, de autoria do Vereador Júlio César Gomes dos Santos-PSDB.

“Institui o Dia Municipal de Manobras Radicais, no âmbito do município de Barra do Garças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data do segundo sábado do mês de julho, como o Dia Municipal da ARENA DE MANOBRAS RADICAIS, no âmbito do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal